



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 097/82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores requisitados, ora prestando serviços na Secretaria deste Tribunal, Srs. ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS e JOÃO BATISTA ROSA para, em objeto de serviço, se deslocarem no próximo dia 28, à Brasília - DF, arbitrando-lhes, na forma do artigo 2º, inciso V, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução nº 11.006, de 30 de abril de 1981, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária e meia e uma diária, respectivamente, na importância de Cr\$ 5.437,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 13.592,00 (treze mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros).

CUMRA-SE e ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 1982.

  
Des. JOÃO CANEDO MACHADO  
PRESIDENTE